

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, que foi doado da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para o Município de Araruna para uso exclusivo na área da saúde, conforme consta no Termo de Doação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 6, XXII, “a”)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor
1	<b>SEGURO VEICULO RENAULT DUSTER 16 E 4X2 ANO 2016/2017; MISTO CAMIONETA; CHASSI: 93YHSRAF5HJ497834; PLACA:BAT 7056, COMB: ALCOOL/GASOLINA</b>	seguro	1	<b>1.518,95</b>

Coberturas mínimas:

- 100% da TABELA FIPE;
- FRANQUIA NORMAL;
- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00;
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- RDF - DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP- IVALIDEZ PRMANENTE TOTAL OU PARCIAL R\$ 20.000,00
- APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00
- GUINCHO SEM LIMITE DE KM
- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SEM LIMITE DE KM;
- VIDROS, RETROVISORES, PARABRISAS/TRASEIRO, LANTERNAS/FARÓIS (CONTRATADO)
- TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, HOTEL, PANE SECA, CHAVEIRO (CONTRATADO)
- ASSISTENCIA 24 HORAS

**1.2** – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.304/2023.

**1.3** – A contratação é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4** – A contratação do objeto, se dará pelo Menor Preço por lote, visto ser uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a prestação dos serviços. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos.

**2 – DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA**

- ampla Concorrência  
 licitação com cota reservada para ME e EPP  
 licitação exclusiva para ME e EPP

**2.1 Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:**

- local  
 regional  
 sem restrição territorial  
 Nenhuma das anteriores.

A justificativa que fundamenta a abertura de dispensa de licitação, enquadra-se disposto no inciso II do Artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, combinado com o Artigo 72 da Lei 14.133/2021, para que produza os seus devidos e efeitos legais.



### 3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 6. -XXIII, “b”)

#### 3.1 – Justificativa da contratação:

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota oficial do Município de Araruna-PR, abrangendo cobertura contra colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros, entre outras coberturas necessárias para a proteção patrimonial do ente público. A necessidade da contratação justifica-se pela essencialidade do transporte seguro e contínuo dos servidores municipais no desempenho de suas funções, bem como para garantir a preservação do patrimônio público. A frota municipal é utilizada em diversos serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e demais setores administrativos, sendo indispensável a garantia de cobertura securitária para evitar prejuízos financeiros decorrentes de eventuais sinistros. A contratação está fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a necessidade de contratações que garantam a adequada execução das atividades administrativas com a devida proteção dos bens públicos. Dessa forma, a administração municipal visa resguardar o interesse público e minimizar riscos financeiros ao erário, garantindo que, em casos de sinistros, os veículos possam ser reparados ou substituídos sem onerar excessivamente o orçamento municipal.

#### 4– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (ARTIGO 6. -XXIII, “c”)

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é através de Dispensa de Licitação em razão do valor, garantindo assim, maior competitividade e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A licitação será regida pela modalidade DISPENSA do tipo “MENOR PREÇO”, tomando como parâmetro legal:

- Lei nº. 14.133/2021, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

A seleção da proposta com o menor preço, tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedoras dos produtos em questão, que podem competir entre si para entrega dos produtos que melhor atender.

Pelas suas justificativas acima mencionadas em razão da celeridade proporcionada, a aquisição será realizada pela DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, considerando que o valor da contratação encontra-se no limite estabelecido no Art. 75, II, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado por conta do Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025). (Grifamos).

Nesta hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação ou aquisição, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

O rito da contratação deve seguir os ditamos previstos no art. 72 da Lei de Licitações 14.133/2021, determina quais os elementos que devem instruir o processo de dispensa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 6. -XXIII, "d"):

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se encontra enquadrada como serviços contínuos que podem ser admitidos prorrogações.

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota oficial do Município de Araruna-PR, deverão ser observados os seguintes requisitos:

A prestação de serviços de seguro automotivo para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura mínima para:

- **Colisão, incêndio, furto e roubo;**
- **Danos a terceiros (responsabilidade civil facultativa - RCF)**, incluindo danos materiais, corporais e morais;
- **Assistência 24 horas**, incluindo guincho, chaveiro, troca de pneus, socorro mecânico e transporte de passageiros;
- **Cobertura para passageiros**, garantindo indenização em caso de morte ou invalidez permanente decorrente de acidentes.

A empresa contratada deverá:

- Estar **regularmente registrada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para a comercialização de seguros automotivos;
- Apresentar **atestado de capacidade técnica** emitido por órgãos públicos ou empresas privadas que comprovem a execução satisfatória de serviços semelhantes;
- Possuir **infraestrutura e rede de atendimento compatível**, garantindo ampla cobertura e disponibilidade para atender as necessidades da frota municipal.
- O seguro deverá abranger todos os veículos descritos no termo de referência, incluindo automóveis, motocicletas, caminhões, ambulâncias e demais veículos de uso oficial;
- A vigência do contrato será de **12 meses**, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente;
- O pagamento do prêmio do seguro poderá ser realizado em **parcela única ou parcelado**, conforme previsão contratual e disponibilidade orçamentária;
- Não será admitida a aplicação de franquias excessivas que inviabilizem a efetiva cobertura dos riscos.
- Bem como apresentar documentação Jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira.

A contratação será realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a transparência, competitividade e vantajosidade para a administração pública.

#### **5.6. Das Obrigações das Partes:**

##### **5.6.1. DO CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5.6.2. DO CONTRATADO**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, erros ou incorreções resultantes da execução;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - g.1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - g.2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - g.3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - g.5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - g.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **5.8. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.9. Garantia Contratual**

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



### **5.10. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra**

Não se aplica.

## **6 – EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 6. -XXIII, “e”)**

### **6.1. Condições de Entrega**

- a) Os seguros deverão ser realizados de imediato, contados da assinatura do contrato.
- b) O prazo de iniciação dos seguros é imediato, assim que a empresa receber o contrato;
- c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- d) O recebimento definitivo dos serviços, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato decorrente da contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde será conduzida de forma a garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a proteção do patrimônio público.

**A administração municipal designará:**

### **7.3.1 – Responsáveis pela gestão e fiscalização:**

**Nathalia Aparecida Da Silva Franca Stadnicki** - Gestor do Contrato: Servidora com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; **João Carlos Aparecido Caetano** - Fiscal: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar a Ata de Registro de Preço/contrato do ponto de vista funcional e quanto aos aspectos administrativos, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições contratuais;
  - Verificar a regularidade da apólice de seguro emitida, bem como sua compatibilidade com as exigências do edital e do contrato;
  - Monitorar a prestação dos serviços de assistência 24 horas e atendimento às solicitações de sinistro;
  - Registrar ocorrências e eventuais descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis.
- Em caso de sinistro, o responsável designado pelo município deverá:
- Registrar imediatamente a ocorrência junto à seguradora contratada;
  - Fornecer a documentação necessária para a abertura do processo de indenização ou reparo do veículo;
  - Acompanhar os prazos para liberação da indenização ou conserto do veículo segurado;
  - Manter registro atualizado das ocorrências e das providências adotadas.
  - O pagamento do prêmio do seguro será efetuado conforme estipulado no contrato, condicionado à comprovação da regularidade da empresa contratada e da efetiva cobertura dos veículos segurados;
  - Eventuais reembolsos ou indenizações recebidas pela administração municipal deverão ser devidamente contabilizados e aplicados conforme a finalidade pública;
  - Relatórios periódicos deverão ser emitidos para avaliação da eficiência da cobertura contratada e para subsidiar futuras contratações.

Caso a empresa contratada descumpra quaisquer das cláusulas contratuais, poderão ser aplicadas penalidades previstas na legislação vigente, incluindo:

- Advertência formal;
- Multas proporcionais ao descumprimento das obrigações;
- Rescisão contratual, nos termos do **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, em caso de infração grave ou prejuízo à administração municipal.

Ao término do contrato, será realizada uma avaliação da prestação dos serviços, considerando:

- Atendimento às exigências contratuais;
- Eficiência na cobertura dos sinistros ocorridos;



- Qualidade do atendimento prestado pela seguradora;
- Custo-benefício da contratação.

O resultado dessa avaliação servirá de base para a tomada de decisões quanto a eventuais renovações ou novas contratações futuras, visando a contínua otimização dos recursos públicos.

#### **8 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (ARTIGO 6. -XXIII, “g”)**

O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **todo dia 12 ou 22 do mês subsequente**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produto/objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

#### **9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ARTIGO 6. -XXIII, “h”)**

**9.1** – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, por meio da proposta mais vantajosa para a administração.

**9.2** – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

**9.2** – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021.

##### **9.2.1. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

##### **9.2.3. Qualificação Econômica Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

##### **9.2.4. Outras Comprovações**



Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Estar **regularmente registrada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para a comercialização de seguros automotivos;

Apresentar **atestado de capacidade técnica** emitido por órgãos públicos ou empresas privadas que comprovem a execução satisfatória de serviços semelhantes;

**10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 6. -XXIII, “i”)**

**10.1** – O valor total estimado da contratação ora pretendida é de R\$ 1.823,48 (Hum mil e oitocentos reais e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), com base na pesquisa de preços realizada conforme Decreto Municipal 2.305/23.

**10.2** – A pesquisa de preços, visando economicidade e eficiência conforme Decreto Municipal 2.305/23, utilizou as seguintes fontes:

**- PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:** Desta pesquisa, foram coletados orçamentos diretamente com os fornecedores. As empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:

1. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
2. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60
3. GENTE SEGURADORA CNPJ: 90.180.605/0001-02
4. SEGUROS SURA CNPJ: 33.065.699/0001-27

**- DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA**

1. Banco de Preços Privado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Foi solicitado cotação para várias seguradoras mas não obtivemos retorno, e temos urgência na contratação de seguros dos veículos em questão.

**11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ARTIGO 6. -XXIII, “j”)**

**11.1** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos apresentados mediante parecer contábil/financeiro.

**11.2** – A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**11.3** O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.10.301.0012.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Araruna-Pr, 20 de Fevereiro de 2026

**Nathalia Aparecida Da Silva Franca Stadnicki**  
**Secretária de Saúde**